



FORNO DE MINAS ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n° 03.870.455/0005-80 / NIRE 35.300.470.567

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 29 de abril de 2016, às 14:00 horas, na sede da Forno de Minas Alimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Fagundes Filho, n° 145 – 12º andar – conj. 121, bairro Vila Monte Alegre, CEP 04304-010.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia.
- 3 **MESA:** Presidente: José Armando Nogueira Pinto. Secretário: Helder Couto de Mendonça.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar, conforme proposta da Diretoria da Companhia, sobre a contratação da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Ernst & Young") para auditar as Demonstrações Financeiras da Companhia, em substituição à Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte").
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
 - 5.1 Aprovar, após apresentação de proposta de contratação da empresa Ernst & Young para prestar serviços de auditoria independente à Companhia pela Diretoria, em substituição à Deloitte, nos termos do artigo 142, inciso IX da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e no artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, a contratação da empresa de auditoria independente Ernst & Young para prestar serviços de auditoria independente nas Demonstrações Financeiras da Companhia, a partir das demonstrações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. A contratação se justifica em razão da avaliação realizada pelo Conselho de Administração da Companhia de que seria adequado para a Companhia, neste momento, antecipar a realização do rodízio de auditores independentes contratados pelas companhias abertas para revisar suas demonstrações financeiras. A Ernst & Young iniciará suas atividades a partir da revisão das Informações Trimestrais ("ITRs") referentes ao primeiro trimestre de 2016. Na sequência, o Conselho de Administração agradeceu a Deloitte pelos serviços prestados nos últimos anos. Foi ressaltado, por fim, que a Companhia obteve a anuência da Deloitte com relação à justificativa para sua substituição, nos termos do art. 28 da ICVM 308/99.
 - 5.2 Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e celebrar quaisquer documentos que se fizerem necessários à efetivação da contratação da Ernst & Young como empresa de auditoria independente da Companhia, bem como ratificar todos os atos já praticados neste sentido até o presente momento.



- 6 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Presidente: José Armando Nogueira Pinto. Secretário: Helder Couto de Mendonça. Conselheiros: Helder Couto de Mendonça, José Armando Nogueira Pinto, Jaime Cardoso Danvila e Ely David Mizrahi.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

Helder Couto de Mendonça

Secretário